

DECRETO EXECUTIVO n.º 446, de 26 de abril de 2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais) na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte e até R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais) na Secretaria Municipal de Transportes, Obras Públicas e Trânsito, e dá outras providências.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, autorizada pela Lei Municipal n.º 504, de 26 de abril de 2010.

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), para a conclusão da quadra coberta de Linha Bernardino, cujas despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte
Unidade Orçamentária: 01 – Turismo, Cultura e Desporto
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 087 – Apoio ao Turismo, Cultura e Desporto
Atividade: 1035 – Construção e Conclusão de Ginásios e Quadras de Esportes
4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 146.250,00
Vínculo de recurso – 1030

Art. 2.º - Servirá de recurso para a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a transferência da União para o Município, através do Ministério do Esporte por meio do Contrato n.º 314.448-38, no valor de R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

Art. 3.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a implantação de Sinalização na Cidade de Candelária, cujas despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas
Unidade Orçamentária: 01 – Obras, Viação e Serviços Públicos
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 049 – Manutenção Secretaria de Obras
Atividade: 2082 – Manutenção de Vias Públicas
4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 100.000,00
Vínculo de recurso – 1035 – Sinalização Viária

Art. 4.º - Servirá de recurso para a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a transferência da União para o Município, através do Ministério das Cidades por meio do Contrato n.º 310.932-29, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 5.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), para a Construção da Casa do Agricultor, cujas despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas

Unidade Orçamentária: 01 – Obras, Viação e Serviços Públicos

Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 049 – Manutenção Secretaria de Obras
Atividade: 2081 – Manutenção da Secretaria de Obras
4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 97.500,00
Vínculo de recurso – 1036 – Construção Casa do Agricultor

Art. 6.º - Servirá de recurso para a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a transferência da União para o Município, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento por meio do Contrato n.º 298.677-61, no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).

Art. 7.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cujas despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas
Unidade Orçamentária: 01 – Obras, Viação e Serviços Públicos
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 049 – Manutenção Secretaria de Obras
Atividade: 2081 – Manutenção da Secretaria de Obras
3.3.90.30 – Material de Consumo – R\$ 10.000,00
Vínculo de recurso – 0001 – Recurso Livre
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – R\$ 10.000,00
Vínculo de Recurso – 0001 – Recurso Livre

Art. 8.º - Servirá de recurso para a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a redução de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas
Unidade Orçamentária: 01 – Obras, Viação e Serviços Públicos
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 049 – Manutenção Secretaria de Obras
Atividade: 2082 – Manutenção de Vias Públicas
3.3.90.30 – Material de Consumo – R\$ 10.000,00
Vínculo de recurso – 0001 – Recurso Livre
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – R\$ 10.000,00
Vínculo de Recurso – 0001 – Recurso Livre

Art. 9.º - Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2010.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PAULO ROBERTO BUTZGE
Sec.Mun.Administração

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
26 de abril de 2010.

Agente Adm. Auxiliar